



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2012

Publicação em: O Regional
No Dia: 28/07/2012
Na Edição Nº 3100
Página Nº 17 - atos oficiais

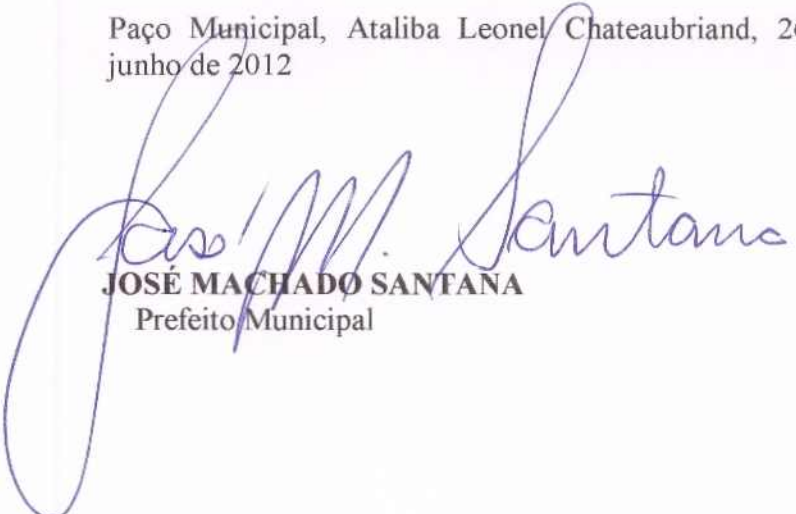
Súmula: Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ampliada e incorporada junto a Lei Complementar nº. 014, datada de 19 de abril de 2012, a vaga do seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Vaga Ampliada
Nutricionista	GAS-3	40	01

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 26 de junho de 2012


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Anexo I

Cargo: <i>Nutricionista</i>
Grupo: <i>Administrativo Superior – GAS</i>
Carga Horária Semanal: <i>40 (quarenta)</i>
Escolaridade Exigida: <i>Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho da Classe</i>
Descrição das Atribuições do Cargo
1. Analisa a carência dietéticas da população e ensina um melhor aproveitamento dos alimentos;
2. Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde;
3. Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final;
4. Escolher e propor a aquisição de produtos alimentícios de acordo com a necessidade dos programas alimentar;
5. Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em escolas, creches e centros de saúde;
6. Planejar cozinhas, treinar funcionários e assessorar a administração nos serviços de nutrição;
7. Preparar cursos de educação alimentar para na rede pública municipal e para grupos de pessoas da comunidade;
8. Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para alunos e pacientes e planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
9. Analisar as amostras de produtos alimentícios a serem adquiridos pela Administração;
10. Fazer análise das carências dietéticas de alunos e pacientes e ensinando um melhor aproveitamento dos alimentos;
11. Indicar dietas específica para pessoas com problemas de coração ou do aparelho digestivo;
12. Definir cardápios para os programas de merenda escolar e para regimes para emagrecer;
13. Orientar campanhas de saúde pública na área de nutrição;
14. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia superior.